



## LEI Nº 1.527/20222

### DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 881 DE 27 DE ABRIL DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### **L E I:**

**Art. 1º** – Fica alterado o § 3º do artigo 1º, da Lei Municipal no 881/2010, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 3º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente aos servidores públicos municipais."

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de dezembro de 2022.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

